

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5138
DE 09 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA GESTOR PARA ATUAR NAS ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/490579/2011, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Hugo Leonan Amaral da Silva, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades do DETRAN/RJ, ID Funcional nº 50285017, em substituição ao servidor Marcos Vinícius Patrício Couto, ID Funcional nº 43802320, para atuar na gestão dos Convênios de Cooperação de administração do trânsito, celebrados no amparo do art. 25, da Lei nº 90.503/1997 vigentes, elencados abaixo, e que vierem a ser publicados.

Nº processo	Nº do Instrumento	Parte
E-12/041/18/2013	119/13	Município de São João da Barra
E-12/447961/2011	173/13	Município de Volta Redonda
E-12/447974/2011	172/13	Município de Resende
E-12/447951/2011	187/13	Município de São Gonçalo
E-12/447957/2011	175/13	Município de Teresópolis
E-12/447936/2011	177/13	Município de Casimiro de Abreu
E-12/447942/2011	170/13	Município de Bom Jesus do Itabapoana
E-12/447923/2011	191/13	Município de Mendes
E-12/447965/2011	183/13	Município de Niterói
E-12/447948/2011	167/13	Município de Armação de Búzios
E-12/449206/2012	182/13	Município de Queimados
E-12/447931/2011	179/13	Município de Itaguaí
E-12/447976/2011	171/13	Município de Santo Antônio de Pádua
E-12/447930/2011	180/13	Município de Itaperuna
E-12/447955/2011	165/13	Município de Silva Jardim
E-12/447935/2011	178/13	Município de Cordeiro
E-12/447943/2011	169/13	Município de Bom Jardim
E-12/447973/2011	184/13	Município de Quatis
E-12/449247/2012	193/13	Município de Pinheiral
E-12/447968/2011	186/13	Município de Paraíba do Sul
E-12/447929/2011	181/13	Município de Itatiaia
E-12/447945/2011	168/13	Município de Barra Mansa
E-12/447972/2011	185/13	Município de Pirai
E-12/447924/2011	190/13	Município de Maricá
E-12/447927/2011	189/13	Município de Macaé
E-12/447959/2011	174/13	Município de Valença
E-12/447953/2011	166/13	Município de São Pedro Da Aldeia
E-12/447938/2011	176/13	Município de Cantagalo
E-12/447946/2011	188/13	Município de Barra do Pirai
E-12/447922/2011	192/13	Município de Mesquita
E-12/041/39/2013	013/14	Município de Natividade
E-12/447941/2011	240/13	Município de Cabo Frio
E-12/449339/2012	014/14	Município de Comendador Levy Gasparian
E-12/447949/2011	020/14	Município de Araruama
E-12/006/447/2013	022/14	Município de Rio de Janeiro
E-12/447939/2011	061/14	Município de Campos dos Goytacazes
E-12/413985/2012	053/13	Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ
E-12/041/30/2013	095/13	Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ
E-12/447950/2011	119/14	Município de Angra dos Reis
E-12/066/24357/2013	194/14	Município de Seropédica
E-12/447962/2011	115/14	Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ
E-12/066/5222/2015	036/16	Município de Porto Real
E-12/064/13795/2014	132/16	Município de Santa Maria Madalena
E-12/061/17122/2015	130/16	Município de Japeri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE

